

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 067/2022 – PM**

Ao Contrato de Obra Pública, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº **10.293.074/0001-17**, neste ato representada pelo Prefeito o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, neste ato, representada por sua Secretária, a **Srª. Jêssica Maria Barbosa da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, inscrita no CPF/MF nº 060.346.074-77 e sob o RG nº 7.115.125 SDS-PE, e do outro lado a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, situada no Sítio Laureano, S/N, Zona Rural, Orobó - PE, inscrita no CNPJ nº **20.935.844/0001-31**, neste ato representado pelo **Sr. Marciano Barbosa de Lira Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dom Sebastião Leme, nº 12, Centro, Orobó - PE, inscrito no CPF nº 055.550.804-84, Carteira de Identidade nº 6.899.050 SDS/PE, com fulcro no **Processo Licitatório Nº 016/2022**, realizado sob a modalidade **Tomada de Preço Nº 003/2022**, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao contrato original por mais **180 (cento e oitenta) dias**, conforme parecer técnico do setor de engenharia que segue anexo com as devidas justificativas, junto a solicitação da contratada.

- ✓ Prazo de Vigência fica prorrogado de **31/12/2022 até 29/06/2023**
- ✓ Prazo de Execução fica prorrogado de **27/12/2022 até 25/06/2023**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato que tem como objeto contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma, melhorias e ampliação do matadouro público do distrito de Umari- Zona Rural do município de Bom Jardim, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.


Bom Jardim (PE), em 17 de novembro de 2022.

  
**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
PREFEITO  
Contratante


  
**JÊSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

  
**M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: **20.935.844/0001-31**  
Contratada

Testemunha 1:

  
CPF: **090.944.124.36**

Testemunha 2:

  
CPF: **112.1443.864-9**

Orobó, 16 de Novembro de 2022

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM/PE**

### **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**

Vimos por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto, é a Reforma, melhorias e ampliação do Matadouro público do distrito de Umari, zona rural do município do Bom Jardim/PE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por motivo de aprovação de projeto pelo órgão de fiscalização ADAGRO, que até a presente data ainda não deu o atesto de aprovação.

Atenciosamente,



---

**M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
**MARCIANO BÁRBOSA DE LIRA SILVA**  
**DIRETOR/RESP TÉCNICO**  
**TEC - EM EDIFICAÇÕES**  
**ENG. CIVIL**  
**CREA PE 1821130170**



Bom Jardim, 16 de novembro de 2022.

**OBJETO: REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE UMARI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONTRATO Nº 067/2022 - VALOR: R\$ 297.499,36 - DATA: 31/05/2022**

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**  
**SOBRE PLEITO DE ADITIVO DE PRAZO**

Este parecer consiste na análise da argumentação apresentada pela empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** no ofício datado de 16/11/2022, recebido por este Departamento de Engenharia em 16/11/2022 no qual consta pedido de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 067/2022, cujo objeto é a **REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE UMARI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**.

**1. RAZÕES ALEGADAS PARA O ATRASO:**

- 1.1 A empresa alega que os atrasos na elaboração dos projetos foram devidos sobretudo às **indefinições por conta da necessidade de prévia aprovação do projeto pela ADAGRO**.
- 1.2 Em vista dos argumentos em questão, solicita prorrogação de prazo de vigência e execução por **mais 180 (cento e oitenta) dias**.


**2. ANÁLISE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:**

- 2.1 Os argumentos apresentados pela empresa são consistentes.
- 2.2 De fato, a Prefeitura está providenciando a elaboração de um projeto de adequação do matadouro as normas sanitárias, que será submetido à aprovação da ADAGRO e CPRH, de modo que não há como liberar novas frentes de serviços até a aprovação desses órgãos.

**3. CONCLUSÕES:**

Recomendamos à CPL que **acate o pedido da empresa, concedendo uma prorrogação de prazo vigência e execução de mais 180 (cento e oitenta) dias** ao Contrato nº 067/2022.

Atenciosamente,



Cláudio Caion de Jesus Santos